Copia - O Tupinambá - Tabellião
- Rua do Rosario, 64 - Rio de
Janeiro - 1º Traslado - Livro n. 454
- Folhas 108 - Escriptura de
venda, dos predios ns. 6, 10
e 12 da rua do General
Pedra e dominio util dos
respectivos terrenos que
fazem aos vendedores Co-
rrea e Varella Pinheiro
de Siqueira, acompanha-
das de sua mãe e tu-
tora mata D. Adelaide
Pinheiro de Siqueira, de-
vidamente autorisada
a Fazenda Federal da
Republica dos Estados Uni-
dos do Brazil, na forma
abaixo: Saibam quantos
esta virem que no anno
do Nasc.to de N. S. Jesus Christ
de mil novecentos e quatro
aos vinte tres dias do mez
de Julho, nesta Cidade do
Rio de Janeiro, na Directo-
ria de Fazenda do Thes-
ouro Federal, onde eu
Tabellião fui vindo, com-
pareceram como Outor-
gantes vendedores os ou-
tros peticionarios D. Thereza
e Varella Pinheiro, de Siqueira
acompanhadas de sua

mãe e tutora Srata D. Adelaide de Pinheiro de Siqueira, devidamente autorisada pelo alvará abaixo transcripto, do Dr. Arthur Lemos Jacome Pires, Juiz de Direito da Comarca de Petropolis, proprietarias, domiciliadas nesta Capital, e como outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, Director da Contadoria do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios, de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas que tambem reconheço, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida a presente escriptura pelo bilhete que fica archivado. E em presença das ditas testemunhas pelas outorgantes vendedoras, acompanhadas de sua mãe e tutora Srata, foi dito: 1º que são legitimas senhoras e possuidoras, a pleno dominio das predios

ns. 9 e 10 e a segunda do de n. 12 e dammutuel dos referidos terrenos, todos da Rua General Pedra, na freguezia de Sant'Anna desta Cidade. 2º - que esses tres predios - acham-se descriptos nas plantas que ficam archivadas no Thesouro Federal, e fazendo parte integrante d'esta escriptura e tem as seguintes dimensões e caracteristicos: o de n. 6 limita, conforme a planta, pela frente, onde mede 5,60 com a rua General Pedra, pela divisa onde mede 14,40 com o predio da mesma rua n. 4 de propriedade do Dr. Hermanno Cardoso da Silva Ramos, pela esquerda onde mede 15,60 com o predio n. 8, tambem da mesma rua, de propriedade de Fco. Pinto de Siqueira, pelos fundos onde mede 5,35 com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brazil e area total de 83,25 m.q., o de n. 10, conforme a planta, limita pela frente, onde mede 5,30 com a rua

General Pedra, pela direita onde mede 16,m80 com o predio de n.º 8 da mesma de propriedade de Franc.co Muto de Siqueira, pela esquerda onde mede 18,m40 com o de n. 12 de propriedade da segunda Oute vendedora, pelos fundos onde mede 5,m30 com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil, e area total de 94,m2 40, e de n. 12, conforme a planta, limita pela frente, onde mede 5,m30, com a rua General Pedra, pela direita onde mede 18,m40 com o predio n. 10 de propried.e da 1ª Oute, pela esquerda onde mede 29,m000 com terrenos da Estrada de Ferro Central do Brasil pelos fundos onde mede 5,m30 com terrenos da mesma Estrada e a area total de 100,m2 80; 3º que os referidos predios é dammid util dos terrenos delles Outes houveram em pagamento de suas legitimas no inventº dos bens de seu falecido pae José Simões

de Siqueira, processado e julgado no Juizo de Direito dal referida Comarca de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro; 4º que os referidos predios e terrenos acham-se livres e desembaraçados de quaesquer ônus judicial ou extra-judicial, hypotheca legal ou convencional e apenas os terrenos sujeitos a fôro á Prefeitura Municipal que permittiu na presente venda de que Cogitam os respectivos laudemios, conforme se vê dos alvarás abaixo transcriptos; 5º que nos termos exigidos pendem a outorgada Procuradoria da Republica dos Estados Unidos do Brazil os referidos predios ns. 5, 10 e 12 da rua do General Pedra e dominio util dos respectivos terrenos pelo preço e quantia de cinco e oito Contos de reis, sendo o de nº 5 por 10:000$000; o de nº 10 por 14:000$000 e o de nº 12 por 14:000$000.

que ellas outorgantes vendedoras acompanhadas de sua mãe e tutora aqui receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, depois de exhibido o traslado desta escriptura devidamente registrado e inscripto, sendo quando de plena e geral quitação do preço que da referida quantia de Rs 38:000$000 passarão na referida Repartição; 5.º que assim transferem á outorgada Compradora todo o dominio direitos, acções, servidões activas e passivas que tem sobre os referidos predios e terrenos, immettindo-a na posse dos mesmos em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros ou succ.res a trazer a outorgada Compradora a salvo e paz de quaesquer duvidas ou contestações de terceiros e a defenderem pela evicção de Direito independente

do chamamento á auctoria
E pelo Senhor Director foi
dito que em nome e por
parte da Fazenda Federal
da Republica dos Estados
Unidos do Brazil, para
esta, devidamente auto-
risado pelo despacho
do Snr. Ministro da Fa-
zenda, de 11 do Corrente,
exarado no processo que
teve inicio pelo Aviso
n. 515 de 26 de Fevereiro
do Corrente anno, do Mi-
nisterio da Industria, Viação
e Obras Publicas, acceita
as condições do presente
contracto. E nos apresen-
tarão os alvarás e Instru-
mentos seguintes. O Dr. Arthur
Nunes Jacobbe Pires, Juiz de
Direito da Comarca de Petro-
polis etc. Pelo presente al-
vará por mim assignado,
attendendo ao que me re-
queren D. Adelaide Pinhei-
ro de Siqueira, tutora nata
de suas filhas menores Do-
rina e Darcilla Pinheiro
de Siqueira e á promoção
do Dr. Curador Geral de Or-
phãos auctorisa a mesma
tutora a vender ao Governo

Geral, pela quantia de trinta e oito Contos de reis os predios de nº seis, dez e doze da rua General Pedra na Capital Federal pertencentes aos referidos menores e que lhes tocou em partilha no inventario procedido por fallecimento do pae dos ditos menores José Pinheiro de Siqueira, recebendo o preço da venda e dando recibo ou quitação empregando logo o producto da venda na compra de titulos da divida publica para os mesmos menores, trazendo a Juizo Conhecimento do emprego da mesma quantia, conforme a Sentença do teor seguinte: Vistos os autos de inventario procedido pelo fallecimento de José Pinheiro de Siqueira &c. A vista da decisão de folhas 198, e do parecer do Dr. Curador Geral de Orphãos de fls. 231: Concedo a autorisação requerida ás fls. 230 para a venda dos predios nºs 6, 10 e 12 da rua General Pedra, da Capital Federal ao Governo Nacional nos

termos da provocação do Dr. Curador Geral de Orphãos de fls. 231, pagas as custas na forma da lei. Petropolis, 14 de Novembro de 1903. Arthur Antunes Jacome Tires. Dado e passado nesta Cidade de Petropolis em 14 de Novembro de 1903. E eu Arthur da Gama Moret, Escrivão que o subscrevo. Petropolis 14 de Novembro de 1903. Arthur da Gama Moret. O Juiz de Direito Arthur Antunes Jacome Tires. Estão collados e devidamente inutilisados estampilhas do Estado do Rio de Janeiro no valor de dez mil reis e quatro estampilhas federaes no valor de 4$400 rs. Reconheço verdadeira a assignatura retro. Petropolis 16 de Novembro de 1964 digo de 1903. Em testemunho da verdade (signal publico) Arthur da Gama Moret. Nº 1647. Directoria Geral do Patrimonio. Alvará. O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem que Dona Marcella Antunes de Siqueira requereu licença para pagar laudemio sobre a gratificação

de Rs. 14:000$000, quatorze contos de reis, preço por quanto vende ao Governo Federal para a Estrada de Ferro Central do Brasil o predio nº 12 da rua General Pedra convertido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados digo alem disso declarados e concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. Laudemio 350$000 - Alvará 30$000 Carta e medição (em branco) Foros de - anno a (em branco) Imposto de expediente 4$000 - Rs. 384$000. E para constar mandou passar a presente Carta digo passar o presente aforamento. Directoria Geral do Patrimonio do Districto Federal, 1ª Secção em 4 de Julho de 1904. O official Jose de Barros Junior. Chefe de Secção Raul Lopes Cardoso. Visto Director. O Chefe de Secção Joaquim Saldanha de Carvalho (Sobre estampilhas

federaes no valor de 4$400 rs.
N. 1648 - Directoria Geral do Patrimonio - Alvará = O Prefeito do Districto Federal faz saber aos que este alvará virem - que D. Corina Pinheiro de Siqueira requereu licença para pagar laudemio sobre a quantia de rs. 24:000$000 vinte quatro contos de reis, preço por quanto vendeo ao Governo Federal, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, os predios ns. 6 e 10 da rua General Pedra - Construidos em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença, ficando o comprador obrigado a requerer titulo de aforamento no prazo de trinta dias a contar desta data. - laudemio 6:000$000 - Alvará 30$000 - Carta e sua educação (em branco). - Foros de anno a (em branco) Imposto de expediente 4$006 rs. 634$000 - E para constar mandou

passar o presente alvará-
N. 1337 - Directoria Geral do
Patrimonio do Districto Fe-
deral - 1ª Secção em 7 de
Julho de 1904. O Official Join-
quim José de Barros Jrd. O
Chefe de Secção, Raul Lopes
Dodsworth. Pelo Director O Chefe
de Secção Joaq.m Saldanha
de Carvalho. (Sobre estam-
pilhas federaes no valor
de 4$400 rs) - 6º distro fls. 67
- N. 17.527 - Recebi da Capital
Federal - Imposto do Consumo
d'agua - 1ª Serie - Exº de 1903 -
Agua - digo 1903 - Contribuição 36$000
Certifico que a Snra. D. Emilia
Pinheiro de Siqueira deve a
quantia de trinta e seis
mil reis imposto do Con-
sumo de uma penna d'agua
concedida para uso do pre-
dio n. 6 da rua General
Pedra. Capital Federal, 25 de
Julho de 1903 - Pelo Sub Di-
rector (illegivel) Recebi em
19 de Agosto de 1903 - O fis-
cal do Thesoureiro Pantas Jrd. - 6º dis-
tricto fls. 67 - N. 17529 Recebi
da Capital Federal - Imposto
do Consumo d'Agua - Exer-
cicio de 1903 - 1ª Serie - Con-
tribuição 36$000. Certifico

que o Snr. Cosme Pinheiro de Siqueira deve a quantia de trinta e seis mil reis imposto do consumo de uma penna d'agua concedida para uso do predio n. 10 da rua General Pedra, Capital Federal, 25 de Julho de 1903. Pelo Sub Director (illegivel) Recebi em 19 de Agosto de 1903. O fiel do Thesouro Pantas Jor. 6° districto, pls. 67 - F° 1 1/2 550 - Recebi da Capital Federal Imposto do Consumo d'agua - 11ª Serie - Ex° de 1903 - Contribuição 36$000. Certifico que D. Estella Pinheiro de Siqueira deve a quantia de trinta e seis mil reis imposto do consumo de 1 penna d'agua concedida para uso do predio n° 12 da rua General Pedra. Capital Federal, 25 de Julho de 1903. Pelo Sub Director (illegivel) Recebi em 19 de Agosto de 1903 - O fiel do Thesour° Pantas Jor. O imposto predial do 1° semestre do exercicio corrente foi pago pelo conhecimento n. 28145 do predio n° 6 - 28147 do n. 10 e 28148 do n. 12 - Não paga imposto

de transmissão e sinn 4$800 réis de sello proporcional na fórma das disposições fiscaes em vigor. E de como assim o disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar por José Mario d'Ascenção, meu ajudante juramentado, lhem o qual depois de lhes ser lido e ás testemunhas, João Joaquim de Almeida Serra e Raul Dias, passando-o a rogo da mãe e tutora das outorgantes que disse não saber escrever José Ribeiro de Castro, todos presente ao Andromeo Rustico de Sousa Nogueira, tabellião que o subscreveu. Rio de Janeiro 28 de Julho de 1904. Corina Pinheiro de Siqueira. Marcella Pinheiro de Siqueira. A rogo de D. Adelaide Pinheiro de Siqueira José Ribeiro de Castro. Carlos Augusto Mayor. João [illegible] de Almeida Serra. Estão devidamente inutilisadas as estampilhas federaes. Eu Raul Dias o digo Serra. Raul Dias. Estão devidamente inutilisadas as estampilhas no valor de 4$800.

360

21-8-923

Traslada hoje. Eu Andronico Justino de Souza Pinheiro Tabellião que o subscreve o assignou em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico do tabellião e assignado) Andronico J. de Souza Pinheiro = rauba. Confere com o original. Commissão do Cadastro, em 21 de Agosto de 1923. Jair Leite Soares Junr. 3º escripº do Thº Nº 1. - Alvaro Soares, addido - ao Thesouro Nacional